

LEI Nº. 1.267/2013

de 04 de Julho de 2013.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo”.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.207,11 (doze mil, duzentos e sete reais e onze centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Função Programática – 06.02.15.452.0069.1055 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis:

Elemento de despesa	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00.00.00.0001-755	Aquisição de Imóveis	12.207,11

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei a redução da seguinte dotação orçamentária:

Função Programática – 99.99.99.999.0999.901 – Reserva de Contingência

Elemento de despesa	Descrição	Valor
9.9.99.99.00.00.00.00.0001-738	Reserva de Contingência	12.207,11

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 04 de Julho de 2013.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora de Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando possibilitar ao Município de Tabaí o depósito judicial do valor de R\$ 12.207,11 (doze mil, duzentos e sete reais e onze centavos), com o intuito de efetuar a desapropriação de uma área de terras, cuja finalidade é a instalação de uma jazida de saibro, já que o Município possui licença ambiental para exploração.

A aprovação do presente projeto de lei, em caráter de urgência, se mostra necessária, já que o material retirado da referida área de terras será utilizado para a manutenção e reforma de estradas e vias públicas municipais, que encontram-se deterioradas em razão das recentes chuvas que assolaram nossa cidade..

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabaí, 27 de Junho de 2013.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora de Administração e Fazenda